

ATA N.º 14/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 42 minutos

Encerramento: 16 horas e 46 minutos

No dia sete do mês de abril de dois mil e catorze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
José Mateus Rocha
José Rodrigues da Avó

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e quarenta e dois minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro Apoio Jurídico Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 2932, de 02 de abril	
3	Inventário e Cadastro Danos provocados na sequência de	Informação n.º	Guilherme Filipe

	trabalhos de corte de erva / Análise de eventual responsabilidade do Município	2808/2014	Domingos da Raquel
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
4	Aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) ao abrigo do Acordo Quadro CCE – CIMLT - Projeto de decisão de adjudicação		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo Diário de Tesouraria		
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Património		
6	Desafetação do domínio público de uma parcela urbana sita na Rua Operários Agrícolas, em Samora Correia		
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
7	Licenciamento da edificação	241/2006	Reckitt Benckiser Portugal, SA
8	Alteração de uso	72/2014	Maria Adélia Cuco de Oliveira Santos
9	Licença da urbanização	1031/2011	POAO II - Investimentos Imobiliários, Lda.
10	Trânsito	1047/2013	Junta de Freguesia de Samora Correia
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		

11	2. ^a Manhã Desportiva Pé-Grosso – Pedido de apoio		Associação Recreativa e Cultural Pé-Grosso
	Educação		
12	Refeições servidas aos alunos subsidiados da EB1 das Acácias no mês de fevereiro de 2014	Informação n.º 2716, de 26/03/2014	
13	Reembolso de valores pagos em refeições e material escolar com base na alteração de escalão	Informação n.º 2672, de 25/03/2014	
	Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude		
	Intervenção Social e Saúde		
14	Campanha Pirilampo Mágico		Centro de Recuperação Infantil de Benavente
15	Projeto n.º 57/CLDS+/SAN		Centro de Recuperação Infantil de Benavente
16	Período destinado às intervenções dos municípios		
17	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

1- VII COPA GALÍCIA EM GINÁSTICA ACROBÁTICA

Transmitiu que por razões pessoais acompanhou a representação da Associação de Ginástica de Santarém à VII Copa Galícia em ginástica acrobática, tendo aquela associação integrado ginastas do CUAB – Clube União Artística Benaventense e do Ginásio Clube de Tomar, sendo certo que para além daquela representação da Associação de Ginástica de Santarém, a AGISC – Academia Gimnodesportiva de Samora Correia participou também a título individual.

Disse que os resultados obtidos pelos dois clubes do concelho foram bastante positivos, com classificações equiparáveis ou mesmo superiores às obtidas nas competições nacionais, facto que é de louvar face ao maior nível de exigência daquele campeonato internacional.

Destacou que integrado na Associação de Ginástica de Santarém, o CUAB conseguiu um quarto lugar no primeiro escalão etário, com um trio de cadetes, e um segundo lugar de pódio com o trio juvenil, pelo que endereçou congratulações e felicitações aos atletas, aos pais e aos dirigentes associativos.

Referiu que também a AGISC pautou a sua participação pelo sucesso, tendo obtido um terceiro lugar em pares masculinos juvenis, e deixou o reporte que em termos globais, a representação quer de Santarém, quer do Município se revestiu de sucesso e, nessa medida, estendeu também à Academia Gimnodesportiva de Samora Correia as felicitações e os parabéns já endereçados ao CUAB.

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- COMEMORAÇÕES DOS 504 ANOS DO FORAL DE SAMORA CORREIA

Deu os parabéns à Junta de Freguesia de Samora Correia pelo início das comemorações de mais um aniversário do Foral daquela cidade, bem como à Associação Teatral “Os Revisteiros” pelo belo serão que proporcionou, em conjunto com uma série de coletividades do Município através dum espetáculo cuja qualidade o fez parecer menos longo, cheio de humor típico visando algumas personagens do Município.

Lamentou que a lotação da sala do Centro Cultural de Samora Correia seja bem inferior à que deveria ter, sendo prova disso mesmo o facto de que para além dos cerca de trezentos lugares estarem totalmente ocupados, permaneceram em pé mais de cem espetadores, que resistiram durante as várias horas de duração do espetáculo, demonstrando também o interesse de que este se revestiu.

2- SINALIZAÇÃO DAS OBRAS DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO

Referiu que a sinalização das obras da AR – Águas do Ribatejo continua a ser insuficiente em alguns casos, situação que pode ser constatada na intervenção em curso nas imediações da Câmara Municipal.

Considerou preocupante que alguns dos munícipes provavelmente mais jovens e imbuídos dum espírito menos cívico troquem ou desviem as sinalizações dos locais corretos, o que prejudica principalmente aqueles que não tendo conhecimento das obras que estão a decorrer e os respetivos locais, poderão ser induzidos em erro.

Alertou para a necessidade de vigilância da manutenção da sinalização nas obras, especialmente durante os fins de semana, para evitar que algum automobilista menos atento possa ter alguma surpresa desagradável.

Acrescentou que em algumas zonas onde as obras ainda estão em curso, os próprios munícipes passam por cima da sinalização para estacionar mais perto de casa, crendo que tal atitude em nada ajuda quem, no dia seguinte, tem que prosseguir com os trabalhos.

Na sequência da intervenção dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- VII COPA GALÍCIA DE GINÁSTICA ACROBÁTICA

Disse que a Câmara Municipal se associa às felicitações endereçadas pela senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves ao CUAB e à AGISC pela excelente representação da ginástica acrobática na VII Copa Galícia, quer a nível distrital, quer do próprio concelho de Benavente.

2- COMEMORAÇÕES DOS 504 ANOS DO FORAL DE SAMORA CORREIA

Referiu que a Associação Teatral “Os Revisteiros” e a Junta de Freguesia de Samora Correia presentearam uma vez mais a população com um excelente espetáculo digno de comemorar o aniversário do Foral.

3- SINALIZAÇÃO DAS OBRAS DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO

Transmitiu que os planos de sinalização para as obras da AR – Águas do Ribatejo que estão em curso são remetidos à Câmara Municipal, tendo aquela empresa intermunicipal técnicos contratados para fazer a fiscalização também nessa área.

Contudo, podem e devem os serviços municipais tentar fazer um acompanhamento de maior proximidade no que diz respeito à sinalização.

Informou que a Câmara Municipal está a produzir diariamente um relatório identificando o estado de conservação das obras e as frentes de trabalho que estão a ser concretizadas, visando o conhecimento da situação, relatórios esses que são também remetidos ao diretor da AR – Águas do Ribatejo, engenheiro Moura de Campos, sendo que o senhor vereador Domingos dos Santos está também a fazer esse acompanhamento de perto.

Opinou que se faça constar desses mesmos relatórios uma amostragem duma ou doutra situação, para perceber se a sinalização que está a ser utilizada é aquela que consta no plano que foi apresentado pela AR – Águas do Ribatejo.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

Deu conta que a Câmara Municipal está a finalizar o trabalho tendente à delegação de competências nas Juntas de Freguesia, sendo que no final da tarde irá ter lugar a última reunião do grupo de trabalho com os senhores presidentes de junta.

Mencionou que os acordos de execução e os contratos interadministrativos estão já redigidos, traduzindo a reflexão e o trabalho que foi desenvolvido entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia e mantendo, no fundamental, as competências constantes dos anteriores protocolos, verificando-se um aumento significativo em relação às áreas verdes das freguesias de Santo Estêvão e da Barrosa, enquanto nas freguesias de Benavente e de Samora Correia estão consideradas áreas homogéneas nos núcleos residenciais, por forma a corresponder às capacidades administrativas e técnicas daqueles órgãos autárquicos.

Observou que apesar do apertado calendário, crê que haverá tempo para fazer a devida apreciação das propostas dos acordos de execução e dos contratos interadministrativos, que serão agendadas para a próxima reunião do Executivo, dado que terão que ser presentes à sessão da Assembleia Municipal que se realiza no dia vinte e oito de abril, considerando que aqueles que se encontram em vigor expiram no final do mês e as Juntas de Freguesia devem ter garantidas as verbas necessárias para o seu funcionamento no início de maio.

2- ASSEMBLEIA GERAL DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO

Informou da realização da Assembleia Geral da AR – Águas do Ribatejo, tendo sido aprovado por unanimidade o Relatório de Gestão e Contas, documento que confirma uma evolução positiva da situação económico-financeira da empresa e reflete também a sua capacidade de cumprir com o plano de investimentos bastante exigente que está delineado.

Recordou que até dois mil e dezassete está previsto o investimento de cerca de cento e trinta milhões de euros nos sete municípios, estando a verba já investida até ao momento próxima dos noventa milhões de euros.

Disse que resultante das intervenções que têm tido lugar, verifica-se também uma evolução na melhoria das redes quer de abastecimento, quer de saneamento, e no que diz respeito à qualidade da água que é aferida pelos parâmetros definidos e utilizados a nível nacional, esta apresenta um valor que é superior a noventa e nove vírgula cinco por cento, registando uma melhoria que se pode considerar significativa, embora se trate duma diferença diminuta de percentagens em valor absoluto dado que em dois mil e doze esse mesmo valor se situava nos noventa e oito vírgula nove por cento.

Observou que a qualidade dos parâmetros que se verificam nas descargas das ETAR – Estações de Tratamentos de Águas Residuais é outro indicador importante, tendo passado de cinquenta e sete por cento em dois mil e nove para noventa e cinco por cento em dois mil e treze e que, ainda assim, são influenciados por um ou dois sistemas que estão noutros municípios e que, ligados a algumas indústrias, penalizam aquele valor que, comparativamente a outros sistemas, é bastante significativo.

Realçou que se mantém o esforço de diminuir as perdas em rede (que em dois mil e treze se fixou em trinta e sete por cento) e recordou que quando em dois mil e nove os municípios entregaram os sistemas à AR – Águas do Ribatejo, essas perdas situavam-se em cerca de cinquenta e cinco por cento. Fez referência ao objetivo importante de atingir os vinte por cento, sendo essa a forma de conseguir diminuir os custos da água que é colocada nas condutas.

Considerou que os resultados antes de impostos foram bons, ainda que inferiores aos que se verificaram em dois mil e doze, tendo a AR – Águas do Ribatejo sido contemplada com o crédito fiscal extraordinário ao investimento, que se traduziu numa verba de cerca de um milhão de euros, montante que será distribuído pelos próximos quatro anos mas que fez melhorar significativamente os resultados líquidos da empresa.

Transmitiu que a Assembleia Geral da AR – Águas do Ribatejo decidiu que aquele resultado positivo deveria ser afeto à redução das tarifas que são aplicadas aos consumidores e que vai ser realizado um estudo no sentido de fazer refletir aquele valor no tarifário social dos próximos anos.

Acrescentou ter sido também tomada a decisão de não haver aumento das tarifas da água e do saneamento em dois mil e quinze, para além do aumento que possa resultar da taxa de inflação.

Afirmou que se comprova que o modelo da AR – Águas do Ribatejo (empresa de capitais exclusivamente públicos) é o mais acertado, porque seguramente se se tratasse duma empresa privada, não existiria a preocupação de fazer refletir o benefício fiscal nos tarifários, nem seria tão pouco tomada a medida de aplicar os resultados da empresa no investimento, não havendo distribuição de dividendos.

Disse que perante os quatro a cinco anos de vida da empresa, é com muita satisfação que verifica que a posição da mesma se está a consolidar e ainda que existam situações que é necessário melhorar, do ponto de vista do sucesso do modelo, os números vêm dar razão ao que tem vindo a ser dito a propósito da AR – Águas do Ribatejo.

Concluiu, informando os senhores vereadores que o Relatório de Gestão e Contas estará ao dispor para o poderem consultar, se for essa a sua intenção, e fazerem a respetiva apreciação com mais detalhe.

3- REUNIÃO NA CCDRLV – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Informou que na passada quinta-feira teve lugar a reunião na CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito do processo de revisão do PDM – Plano Diretor Municipal, na qual esteve presente, acompanhado pelo senhor vereador José Rodrigues da Avó e pelo Dr. António Neves e a arquiteta Henriqueta Reis, técnicos municipais que, entre outros, fazem parte da equipa que, ao longo dos tempos, têm vindo a desenvolver aquele trabalho.

Observou que aquela reunião teve como objetivo a troca de apreciações acerca do parecer emitido por aquela CCDR sobre a proposta que foi apresentada pela Câmara Municipal, e disse crer que se pode fazer um balanço positivo da mesma, porquanto grande parte das questões que estavam colocadas mereceram entendimento e resolução de ambas as partes.

Disse ter ficado pendente a situação que deriva do ruído provocado pela localização do novo aeroporto de Lisboa, recordando que aquando da concertação com a APA – Agência Portuguesa do Ambiente e com os então secretários de estado do Ambiente e da Administração Local, ficou acordado que a Câmara Municipal não ia verter essa situação na sua proposta de revisão do PDM, porque tal iria trazer um conjunto de questões muito complicadas, nomeadamente pelo facto de sendo a Câmara Municipal a tomar aquela responsabilidade, no futuro seria também seguramente a autarquia chamada a pronunciar-se sobre possíveis indemnizações suscitadas pelos promotores que se sentissem lesados.

Transmitiu que ficou acordado que os serviços técnicos irão fazer uma melhor avaliação daquela situação, numa perspetiva de futuro, considerando que há também outros planos diretores que tiveram situações idênticas, para perceber como aquele processo avançará em fase de ratificação pelo Conselho de Ministros.

Referiu ter havido oportunidade de abordar uma ou duas propostas apresentadas pela Câmara Municipal, tendo os serviços técnicos da CCDRLVT assumido o compromisso de, junto do presidente daquela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, avaliar as mesmas e perceber se efetivamente podem ser consideradas.

Disse que foi definido um calendário para a fase seguinte de trabalho, tendo ficado acordado que, até ao final do mês de abril, a Câmara Municipal irá fazer chegar à CCDRLVT o conjunto de documentos que, em função daquela reunião, precisam de pequenos acertos, nomeadamente as questões de exclusão da REN – Reserva Ecológica Nacional, entre outras, comprometendo-se aquela entidade a marcar a reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento até ao final de maio, o que permitirá que, durante esse mesmo mês, a Câmara Municipal possa preparar o processo de discussão pública, que deverá ocorrer no início do mês de junho.

Aproveitou o ensejo para dizer que tendo tido oportunidade de ouvir as declarações públicas produzidas pelo senhor vereador José Mateus Rocha após ter assumido perante a Câmara Municipal, na semana anterior, a posição de que não estaria mais disponível para participar no pelouro tripartido, crê que se impõe um esclarecimento do presidente da Câmara e um repor da verdade dos factos em relação a todo o processo de revisão do PDM.

Munido da respetiva cronologia, mencionou que no dia dois de dezembro de dois mil e treze, foi presente a reunião da Câmara Municipal o despacho por si exarado de nomeação do pelouro tripartido, envolvendo-o a si próprio e aos senhores vereadores José Mateus Rocha e José Rodrigues da Avó, tendo esse mesmo pelouro tripartido tido oportunidade de reunir com o senhor presidente da CCDRLVT, no dia nove do mesmo mês, com o objetivo de tratar uma questão muito específica que resultava da classificação dos solos na zona do Zambujeiro e da Mata do Duque I e Mata do Duque II, tendo ficado acordado que aquela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional iria produzir um parecer sobre o global da proposta, parecer esse para o qual pediu celeridade.

Acrescentou que ao longo dos meses seguintes foi pressionando os técnicos da CCDRLT para que aquele parecer fosse disponibilizado à Câmara Municipal, tendo o mesmo vindo a ser rececionado no dia doze de março e no qual exarou o despacho “a informação do Dr. António Neves e da arquiteta Henriqueta Reis”, com o objetivo de que estes técnicos municipais o apreciassem para que, posteriormente, o pelouro de intervenção política pudesse fazer também a sua apreciação. Tal situação foi por si relatada aos senhores vereadores na reunião ordinária do Executivo realizada no dia vinte e quatro de março, mencionando o agendamento dum reunião com a CCDRLVT para o dia três de abril e transmitindo a importância do pelouro tripartido reunir pelas dezoito horas do dia vinte e sete de março, para apreciação do parecer e preparação da reunião do dia três de abril, bem como para uma análise global de toda a proposta de revisão do PDM, tal como se encontra transcrito em ata.

Mencionou que no próprio dia da reunião do pelouro tripartido, que contou com a presença do Dr. António Neves, o senhor vereador José Mateus Rocha não apareceu, tendo ele próprio tido oportunidade de fazer uma chamada telefónica para o senhor vereador antes de iniciar a reunião, sem que este tivesse atendido a chamada ou ligado de volta mais tarde.

Recordou uma vez mais que na reunião ordinária da Câmara Municipal, do dia vinte e quatro de março, o senhor vereador José Mateus Rocha disse que não estaria mais disponível para dar continuidade ao trabalho no pelouro tripartido, tendo posteriormente dado uma entrevista na Rádio Iris argumentando os motivos daquela decisão.

Afirmou que não lhe cumpre julgar as posições que cada um pode, eventualmente, assumir na Câmara Municipal, porquanto responderão perante quem os elegeu, mas não pode permitir que a verdade dos factos possa ser deturpada e que os argumentos que são apresentados venham a por em causa o trabalho que é desenvolvido pelo Executivo e por si próprio, enquanto presidente.

Referiu que o senhor vereador José Mateus Rocha afirmou que a reunião que teve lugar na CCDRLVT, no dia seis de dezembro, não foi pacífica, querendo com tal afirmação transmitir, segundo crê, que o processo está eivado de alguma críspação e falta de razão na relação entre a Câmara Municipal e aquela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

Observou que também ele esteve presente naquela mesma reunião, acompanhado pelo anterior presidente do Executivo e pelo ex-vereador Miguel Cardia, sendo que foi a questão da classificação dos solos no Zambujeiro e na Mata do Duque que dividiu ambas as partes e em relação à qual teve oportunidade de afirmar com grande firmeza a posição da Câmara Municipal de que aqueles solos deveriam ser classificados como REOC (espaço destinado a equipamentos e outras estruturas ou ocupações compatíveis com o solo rural - herdades e quintas com edificação isolada), enquanto os técnicos da CCDRLVT consideravam que tal não deveria acontecer, tendo sido então afirmado que ao longo de todo o processo de revisão do PDM, aquela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional nunca tinha colocado nenhuma dúvida sobre a questão, não fazendo sentido que tal sucedesse agora com a proposta fechada, o que conduziu à posição comum de avançar para o parecer já anteriormente referido.

Acrescentou que o senhor vereador José Mateus Rocha disse não perceber por que razão entre o dia seis de dezembro e o dia vinte e sete de março não houve mais qualquer outra reunião, e explicitou que tal não ocorreu porque a proposta estava fechada e fora acordada com a CCDRLVT a metodologia já explanada, não havendo mais desenvolvimento do trabalho até à receção do parecer e, no momento em que este chegou, tomou junto dos senhores vereadores as medidas que eram necessárias na condução do trabalho do pelouro tripartido, facto que está bem evidente nos documentos escritos que são as atas das reuniões do Executivo.

No que concerne à afirmação do senhor vereador José Mateus Rocha, de que o processo de revisão do PDM era conduzido pelo ex-presidente da Câmara Municipal e pelo ex-vereador Miguel Cardia, disse que foi eleito presidente do órgão executivo, assume as suas responsabilidades e as suas tarefas, não sendo ninguém que as determina ou executa.

Crê ser compreensível que, estando em causa uma proposta que já estava fechada antes da sua intervenção, fazia todo o sentido pedir a colaboração do ex-presidente da Câmara Municipal e do ex-vereador Miguel Cardia, enquanto pessoas que estiveram diretamente envolvidas no processo de revisão do PDM que já leva alguns anos, e solicitar-lhes que o acompanhassem nas reuniões que tiveram lugar na CCDRLVT, postura que manterá sempre que tal se mostre necessário.

Referiu que, no entanto, tal postura não substitui a sua responsabilidade e quem conduz o processo de revisão do PDM no trabalho do pelouro é o presidente da Câmara Municipal, não aceitando que seja passada a mensagem de que alguém faz o seu trabalho, porque nunca foi assim na sua vida e não permite que o seja.

Disse não entender se o senhor José Mateus Rocha mistura o zonamento com o processo de revisão do PDM, por desconhecimento ou por má-fé, quando são duas questões que nada têm a ver uma com a outra.

Contudo, recordou que foi entregue a todos os senhores vereadores e representantes dos vários partidos políticos eleitos para a Assembleia Municipal um *dossier* que comprova a posição da Câmara Municipal em todo aquele processo, estando em causa o coeficiente de localização da Portucale, comparativamente com outros projetos existentes no Município de Benavente.

Observou que aquele *dossier* comprova também que em dois mil e sete o perito local apresentou uma proposta para poder alterar aquele coeficiente de localização de zero vírgula quatro para um vírgula um, bem como o coeficiente de localização da Vila Nova de Santo Estêvão de um vírgula zero cinco para um vírgula um, fundamentando tais propostas no facto da revisão dos coeficientes de localização ser feita em função da comercialização desenvolvida nas diversas zonas, considerando-se que, embora não tenha havido comercialização na Portucale, esta tem as mesmas características que Vila Nova de Santo Estêvão.

Afirmou que a Câmara Municipal, numa relação estreita com o perito local, sempre esteve naquele processo com preocupação, tendo havido troca de correspondência com esse mesmo perito local e com o Serviço de Finanças. Realçou a verdade dos factos recordando que em dois mil e nove, quando todos os peritos locais fizeram chegar à CNAPU – Comissão Nacional de Avaliação dos Prédios Urbanos propostas de alteração dos coeficientes de localização, foi o Governo do Partido Socialista que determinou que face à conjuntura económica do País e à recessão sofrida sobretudo pelo setor imobiliário, apenas seriam consideradas as alterações dos coeficientes que se traduzissem em redução ou que mantivessem os mesmos valores.

Entretanto, como os coeficientes de localização são alterados trienalmente, em dois mil e onze o perito local iniciou um novo processo, tendo sido determinado por uma circular da Direção Geral de Avaliações que, considerando o objetivo de conclusão dos processos de avaliação dos prédios urbanos, o processo de alteração dos coeficientes de localização ficaria suspenso.

Disse que afirmar que a Câmara Municipal nada fez em relação aos coeficientes de localização é falso e desonesto, e se alguém tem responsabilidades é a Administração Central governativa que, seguramente, com as suas razões tomou aquelas posições.

Considerou leviano argumentar que uma das razões para o Partido Socialista não estar disponível é o facto do processo de revisão do PDM já se arrastar há mais de oito anos e que a responsabilidade é da Câmara Municipal, quando é do conhecimento de todos quais as implicações da adaptação ao PROT – Plano Regional de Ordenamento do Território e da deslocalização do novo aeroporto de Lisboa para o concelho de Benavente em todo aquele processo.

Acrescentou que se for feita comparação com os planos diretores municipais que estão a ser tratados no País e o período de tempo que demoraram, infelizmente estes não diferem do PDM de Benavente, estando em causa a forma como a administração pública portuguesa trabalha, condicionando um instrumento tão importante como aquele.

Afirmou que quando o senhor vereador José Mateus Rocha aceitou o desafio que o presidente da Câmara Municipal lhe lançou no final de novembro, já o PDM tinha um percurso de cerca de oito anos, não tendo então constituído entrave à participação do senhor vereador no pelouro tripartido.

Reiterou que lhe cumpre respeitar a decisão de cada um dos eleitos no órgão executivo, mas não pode aceitar que sejam utilizados argumentos na praça pública que não respeitem a verdade dos factos e tentem denegrir a atuação e o trabalho do presidente do Executivo, bem como o percurso dos muitos que têm trabalhado, incluindo os anteriores vereadores do Partido Socialista, que em momento algum se referiram à responsabilidade da Câmara Municipal quanto ao atraso do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

Concluiu, dizendo que se efetivamente os eleitos do Partido Socialista pretendem tomar uma posição que os liberte para fazerem política baixa, como tem vindo a acontecer com sucessivos comunicados aos quais não responderá no espaço da Câmara Municipal, não contarão seguramente consigo para esse tipo de postura, porque, tal como já teve oportunidade de referir, a sua forma de estar pauta-se por trabalhar com sentido de responsabilidade e com lealdade, tal como demonstra noutros espaços onde também está em minoria, crendo ser evidente a forma como o faz, tendo que trabalhar e estudar os *dossiers* para então se pronunciar sobre as matérias.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA disse aceitar e respeitar as opiniões do senhor presidente da Câmara Municipal, tal como já teve oportunidade de referir anteriormente.

Mantém a afirmação de que a reunião que teve lugar na CCDRLVT em dezembro não foi pacífica e tendo o senhor presidente opinião contrária, crê que há que respeitar ambas as posições, não valendo a pena estar a justificar ou mesmo a relatar determinadas coisas que foram então ditas com vozes alteradas.

Crê não ser mentira que o ex-presidente da Câmara Municipal esteja à testa da resolução do PDM.

Afirmou não ser sua intenção fazer chacota política, nem fazer politiquices é a sua forma de estar na vida, sendo que tudo o que disse na entrevista que deu à Rádio Iris corresponde à realidade e é o seu entendimento.

Recordou que o senhor presidente disse em plena reunião da Câmara Municipal que os dois eram os que estavam mais fora do que se passa com o Plano Diretor, pois o senhor vereador José Rodrigues da Avó já integrara o anterior Executivo e fizera também parte do pelouro tripartido. Recordou que ele próprio teve oportunidade de referir que trabalhava e, como tal, não tinha tempo para consultar as plantas, entendendo por bem que entre dezembro e março houvesse pelo menos uma reunião do pelouro tripartido para os colocar a par da situação, antecedendo a reunião para análise do parecer emitido pela CCDRLVT.

Disse que o Partido Socialista apresentou a sua posição, sendo que a Câmara Municipal não precisa dele para aprovar ou desaprovar o PDM.

Também ele não admite que lhe atribuam palavras que não disse e estando gravadas as intervenções por si produzidas, recordou que saiu do pelouro tripartido porque assim o entendeu e é a sua opinião e tal como respeita a opinião do senhor presidente, crê que este deve tentar também respeitar a sua.

O **SENHOR PRESIDENTE** reiterou que respeitando a opinião do senhor vereador José Mateus Rocha e a posição por este tomada, não pode deixar de exigir que as questões sejam tratadas em praça pública com a verdade.

Referiu que como o senhor vereador José Mateus Rocha muito bem disse, as palavras que proferiu aos microfones da Rádio Iris estão disponíveis, bem como o que consta das atas.

Reafirmou que não houve nenhum desenvolvimento de trabalho no que respeita ao PDM desde dezembro até março, por razões que não se prendem com a Câmara Municipal, mas com a demora do parecer da CCDRLVT.

Disse que apesar de ter transmitido aos senhores vereadores, aquando do convite que lhes endereçou para integrarem o pelouro tripartido, que estaria ao seu dispor tudo aquilo que precisassem dos serviços ou do presidente da Câmara Municipal, por forma a terem condições para desenvolverem o seu trabalho, não está registada em ata qualquer intervenção do senhor vereador José Mateus Rocha solicitando o que quer que seja para seu esclarecimento e preparação, razão pela qual não devem ser atribuídas culpas ao presidente do Executivo pelas insuficiências de cada um, porque não as aceita.

O **SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA** insistiu ser seu entendimento que havendo um trabalho anterior ao pelouro tripartido e não tendo ele tempo para analisar as plantas, já deveria ter sido realizada uma reunião para dar conhecimento do que já tinha sido feito e do que se pretendia daí para a frente, e só então ser analisado o parecer da CCDRLVT.

O **SENHOR PRESIDENTE** afirmou que o senhor vereador José Mateus Rocha não pode considerar que é quem conduz o processo que está mal ou que tem que responder pelas dificuldades do senhor vereador, devendo ter sido os vereadores do Partido Socialista que o antecederam a transmitir-lhe todos os documentos que integram a proposta do Plano Diretor Municipal.

O **SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ** disse que enquanto elemento do outro Partido que acompanhou o processo de revisão do PDM no mandato anterior (e ainda continuar a acompanhar no atual mandato), não importa comentar as posições quer do senhor presidente da Câmara Municipal, quer do senhor vereador José Mateus Rocha quanto ao cronograma que foi apresentado, mas esclarecer algumas das afirmações que são feitas pelo Partido Socialista, que também o afetam, enquanto elemento do pelouro tripartido, porque, obviamente, que cada um, a partir do momento que engloba aquele pelouro, tem responsabilidades no que resultará do PDM e não poderá deixar de as assumir ou de tentar esclarecer o que é afirmado.

Transmitiu que estava na posse duma publicação feita no dia um de abril pelo Partido Socialista no *site* "Samora em Movimento", em que é dito que o vereador daquele Partido não teve acesso a todo o processo e documentação que foi solicitada relativamente ao Plano Diretor Municipal, sendo também afirmado que o processo de revisão do PDM é de uma grande incompetência e duma grande confusão, pretendendo pôr as culpas no anterior Executivo. Recordou que nesse mesmo Executivo estava um elemento designado pelo PS e que, tanto quanto julga saber, durante o processo não teve os mesmos considerandos que o senhor vereador José Mateus Rocha.

Acrescentou que aquela publicação coloca o ónus também sobre o atual Executivo, dizendo que continua com a incompetência e com a confusão. Disse não se rever naquelas palavras, crendo que as reuniões do pelouro tripartido têm sido das mais frontais e com apresentação de propostas que são as mais sérias para o Município de Benavente, contando com o contributo de todas as alas partidárias, não tendo sido

criado um pelouro tripartido para andar a brincar à política, nem foi essa a posição que o PSD (Partido Social Democrata) assumiu ao fazer parte do mesmo.

Sendo ainda mencionado naquela publicação que os vereadores não foram convocados para todas as reuniões na CCDD que versaram o PDM, afirmou que tanto quanto sabe, ele foi sempre convocado, não tendo tido oportunidade de participar na reunião de seis de dezembro por motivos profissionais.

Disse que sendo também afirmado que o senhor vereador José Mateus Rocha e o PS se sentem enganados e defraudados, tal como toda a população se deve sentir, ele próprio, fazendo parte da população, não se sente assim.

Afirmou que sendo certo que conhece o processo de revisão do PDM e sabe como este se tem desenrolado, quando chegou à Câmara Municipal há quatro anos atrás não tinha esse conhecimento e teve que se informar, consultar os documentos e estudá-los, opinando que ao dizer que não tempo disponível para tal, o senhor vereador José Mateus Rocha provavelmente deveria ter pensado nisso antes, porque o cargo que desempenha exige que se tenha tempo disponível, mesmo fazendo parte da oposição e não integrando o Executivo a tempo inteiro, como é também o seu próprio caso. Acrescentou que a responsabilidade desse mesmo cargo exige preparação e tempo para dedicar ao seu desempenho, por forma a poder apresentar propostas que, do seu ponto de vista e da máquina partidária, são as melhores opções para apresentar à Câmara Municipal, e as melhores opções para o Município.

Tal como teve oportunidade de referir na semana anterior, se em alguns casos as melhores opções estiverem em concordância com a CDU (Coligação Democrática Unitária), não se importa que o PSD seja uma vez mais conotado como estando ao lado daquela Coligação, desde que as decisões sejam sempre a favor do interesse do Município.

Reiterou que faz o seu trabalho de casa, estuda os processos e verifica se as propostas apresentadas pela maioria são as melhores e quando não o forem, como já muitas vezes aconteceu, apresenta as suas próprias propostas, independentemente de estar em minoria e a sua atuação e as suas decisões serem limitadas, porque sendo boas, elas nunca cairão em saco roto e poderão ser apreciadas, permitindo-lhe ter a consciência tranquila de que fez o trabalho que lhe competia, deu o seu melhor e representou não só os eleitores que nele votaram, como também todos os cidadãos do Município, que é para eles que trabalha.

Disse estranhar a posição do senhor vereador José Mateus Rocha quanto ao pelouro tripartido, embora a aceite e não comente os factos e os pormenores. Contudo, cumpre-lhe dizer que não se revê nas afirmações de que o pelouro tripartido é uma farsa, que a gestão do PDM tem sido uma trapalhada e é incompetente, com atrasos e omissões que, segundo o PS dá a entender, são da responsabilidade de quem está nesse mesmo pelouro tripartido, não podendo aceitar esse tipo de acusações.

Reconheceu que obviamente todos gostariam que o processo de revisão do PDM já tivesse sido concluído, existindo presentemente indústrias que estão à espera daquela revisão para obterem a aprovação de importantes obras que irão garantir níveis de emprego muito importantes para a população local e dos municípios limítrofes, tal como para possibilitar a resolução de algumas das questões que ficaram pior resolvidas no PDM em vigor, sendo que caso a posição dos vereadores não for a de continuar a trabalhar para que o PDM chegue ao fim nas melhores condições, essas questões não serão resolvidas e aí sim, poder-se-á falar em trapalhada.

O **SENHOR PRESIDENTE** clarificou que contrariamente ao que é afirmado pelo PS, em momento algum o senhor vereador José Mateus Rocha pediu qualquer documento sobre o PDM e considerando que o pelouro tripartido é da força política que é representada, seguramente que quem o antecedeu (no caso em apreço a ex-vereadora Ana Casquinha) e a quem foram entregues as plantas e todos os

documentos, deve ter feito a respetiva passagem e explicado o processo ao senhor vereador José Mateus Rocha.

Acrescentou que o anterior presidente da Câmara Municipal também não deixou de o elucidar acerca de todo o percurso do processo, porque é assim mesmo que se fazem as transições.

O **SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA** disse ter sido convocado apenas para a reunião de seis de dezembro, e na qual esteve presente.

Referiu que quando as coisas são bem feitas seja por parte da CDU ou do PSD, aceita-as e não tem problemas de conotação.

Afirmou que também ele faz o seu trabalho de casa e considerou que o pelouro tripartido diz respeito a uma situação delicada e de extrema importância para o concelho, da qual não estava por dentro, e tratando-se dum trabalho de equipa, bate-se pela necessidade de ter havido pelo menos uma reunião para dar conhecimento do trabalho entretanto desenvolvido.

Crê que o anterior do presidente da Câmara Municipal não fez a passagem do processo de revisão do PDM, dado que em anterior reunião do Executivo o atual presidente reconheceu não ter conhecimento aprofundado daquele processo.

O **SENHOR PRESIDENTE** pediu ao senhor vereador José Mateus Rocha que não brinque com as palavras, porque sendo evidente que ele próprio não fez parte do pelouro tripartido, não deixou de falar com o seu antecessor para lhe transmitir o que era devido, assim como não deixou de estudar os *dossiers*.

O **SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA** recordou que quando o parecer da CCDD chegou, pediu ao senhor presidente que lho enviasse por *mail*, tendo obtido a resposta de que o ficheiro era muito extenso, pelo que se deveria dirigir aos serviços técnicos para o consultar.

Acrescentou que há algumas semanas atrás pediu também ao senhor presidente uma curta reunião e transmitiu-lhe as suas preocupações sobre o PDM.

O **SENHOR PRESIDENTE** afirmou não se ter tratado dum pedido de reunião, mas tão-somente duma curta conversa de grande proximidade na qual o senhor vereador José Mateus Rocha questionou acerca das questões do senhor Domingos Figueiredo, tendo tido oportunidade de responder que a Câmara Municipal já obteve pareceres sobre a matéria, sendo que se eventualmente não se conseguir levar por diante a posição do Executivo, não haverá qualquer tipo de problema com direitos adquiridos por parte da BENIM no que diz respeito à Mata do Duque.

Acrescentou que o senhor vereador José Mateus Rocha perguntou também pela situação da Incompol, tendo-lhe sido esclarecido que a resolução do problema está vertida na proposta de revisão do PDM.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 2 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 26 DE MARÇO E 02 DE ABRIL E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 2932, de 02 de abril

Declaração de Retificação n.º 20/2014, do Secretário Geral da Assembleia da República, publicada no D.R. n.º 61, Série I de 2014-03-27, que procede à declaração de Retificação à Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, que «Procede à segunda alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 116/97, de 12 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 93/103/CE, do Conselho, de 23 de novembro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde no trabalho a bordo dos navios de pesca», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2014 (**DMAF; DMGARH; SHST**);

Decreto-Lei n.º 49/2014, do Ministério da Justiça, publicado no D.R. n.º 61, Série I de 2014-03-27, que regulamenta a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário), e estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais (**GAPV; DMAF; DMGARH; AJ**);

Despacho n.º 4500/2014, do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, publicado no D.R. n.º 61, Série II de 2014-03-27, que procede à atualização do valor das taxas pelos serviços de segurança contra incêndios em edifícios prestados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (**GAPV; DMAF; DMGARH; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPU; SOOP; GU; IG; PU**);

Declaração de Retificação n.º 22/2014, da Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral, publicado no D.R. n.º 64, Série I de 2014-04-01, que retifica a Portaria n.º 56/2014, de 6 de março, do Ministério da Economia, que altera o Regulamento do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto n.º 39 987, de 22 de dezembro de 1954, publicada no Diário da República n.º 46, 1.ª série, de 6 de março de 2014 (**GAPV; DMAF; DMGARH; AJ; Vereador Domingos dos Santos; DMOMASUT; GEVO; PA; Oficinas**).

02.01.06- Inventário e Cadastro

Ponto 3 – DANOS PROVOCADOS NA SEQUÊNCIA DE TRABALHOS DE CORTE DE ERVA / ANÁLISE DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

Interessado: Guilherme Filipe Domingos da Raquel

Informação N.º 2808, de 28-03-2014

1. Através de carta com o registo de entrada n.º 2546, de 19.03.2014, Guilherme Filipe Domingos da Raquel veio expor o seguinte:

“No dia 13 de março de 2014, pelas 11 horas, na sequência de uma ação de limpeza de uma “zona verde”, uma pedra foi arremessada por uma roçadora contra o vidro da janela do passageiro da viatura, da qual sou proprietário, partindo o mesmo.

A viatura, Fiat Punto, de matrícula 03-73-OA, encontrava-se devidamente estacionado na Rua Natércia Freire, local onde se deu a ocorrência.”

2. Com base na ocorrência mencionada, o interessado solicitou ser indemnizado pelos danos sofridos no veículo, danos cuja reparação foi estimada em € 40,00¹.
3. Em face do exposto e para cumprimento do despacho do Sr. Presidente, cabe esclarecer:
 - 3.1. A pretensão de Guilherme Raquel reconduz-se à responsabilidade civil extracontratual do município, a qual se rege pelo disposto na Lei 67/2007, de 31 de dezembro (posteriormente alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho).
 - 3.2. Esta jurisprudência procura responder à preocupação de proporcionar aos cidadãos lesados a reparação ou compensação dos danos que lhes tenham sido causados por um ato ou uma omissão praticado na esfera do município, quer pelos titulares dos seus órgãos, quer pelos seus trabalhadores e agentes no exercício da função político-legislativa, jurisdicional e administrativa, resultando na obrigação legal de indemnizar ou reparar esses danos.
 - 3.3. A responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas assenta na verificação cumulativa dos pressupostos²: (a) **o facto** (ou a sua omissão), (b) **a ilicitude**, (c) **a culpa**, (d) **o dano indemnizável** e (e) **o nexo de causalidade adequada entre o facto e o resultado danoso**.
 - 3.4. Tendo em conta a exposição de Guilherme Raquel, a informação do trabalhador do município que realizou os trabalhos de limpeza no local, bem como as fotografias da autoria deste serviço, parece não restar dúvidas quanto aos factos apurados e que a seguir se enunciam:
 - 3.4.1. Em 13.03.2014, cerca das 11:00 horas, Guilherme Raquel tinha a viatura de marca Fiat, modelo Punto, matrícula 03-73-OA, estacionada no final da Rua Natércia Freire, ao lado do Lote 4-A;
 - 3.4.2. O lugar onde o veículo se encontrava estacionado situava-se na proximidade da zona onde decorreram trabalhos de limpeza e remoção de ervas (fotografia 1);
 - 3.4.3. No local encontrava-se o colaborador temporário Nuno Miguel Jesus Ferreira, o qual esclareceu, através de informação datada de 13.03.2014 e posteriormente em conversa com este serviço, que antes de iniciar os trabalhos de corte de erva da zona confinante com a área de estacionamento do Centro de Saúde de Benavente, e dado que para o efeito servir-se-ia de uma roçadora, tentou identificar e alertar os

¹ Conforme mensagem de correio eletrónico recebida em 28-03-2014

² **(a) o facto** do agente deve ser controlável pela vontade humana, excluindo-se, portanto, os factos naturais que ocorrem por causas fortuitas, consistindo, regra geral, numa ação que viola um dever jurídico de não intromissão na esfera jurídica de terceiros, embora possa também revestir a forma de omissão; **(b)** o facto tem de ser **ilícito**, isto é, violar um direito de outrem ou um preceito legal que proteja interesses alheios; **(c)** para que o facto ilícito gere responsabilidades é necessário que o autor tenha agido com **culpa**, independentemente dessa culpa assumir a forma de dolo – uma forma de culpa mais grave – ou negligência - uma forma de culpa menos grave; **(d)** a ocorrência de um **dano** sofrido por uma pessoa, é igualmente um pressuposto essencial para que haja lugar ao pagamento de uma indemnização, podendo tratar-se de um prejuízo patrimonial ou não patrimonial. O dano patrimonial é um dano suscetível de avaliação pecuniária e que deve ser reparado ou indemnizado. Já o dano não patrimonial é aquele que, não sendo suscetível de avaliação pecuniária, deve ser compensado através de uma prestação pecuniária. Dano como fundamento e limite do dever de indemnizar, uma vez que não há responsabilidade sem que o facto ilícito tenha causado prejuízos; **(e)** o facto, isto é, **a ação ou omissão** daquela pessoa, **tem de constituir a causa adequada à produção do dano** – nexo de causa/efeito.

proprietários dos veículos estacionados naquela zona, tendo interpelado algumas pessoas que se encontravam no local e tendo tocado às campainhas do lote 4-A.

- 3.4.4. Apesar das medidas tomadas pelo trabalhador, a fim de evitar a ocorrência de danos aos veículos imobilizados no local, prosseguiu os trabalhos tendo, no decorrer destes, sido projetada inadvertidamente uma pedra na direção do vidro da porta do passageiro do veículo de matrícula 03-73-OA, vidro que acabou por partir-se.
- 3.4.5. Após o sucedido o proprietário da viatura atingida apareceu no local, tendo a situação sido registada quer pelo trabalhador Nuno Ferreira quer pelo proprietário do veículo, o interessado Guilherme Filipe Raquel.
- 3.4.6. A este serviço, o trabalhador Nuno Ferreira informou ainda que durante a realização deste tipo de trabalho, recorrendo-se à utilização de uma roçadora, esporadicamente, ocorre a projeção de objetos, nomeadamente pedras de pequenas dimensões.
- 3.4.7. Mais informou que no local, não foi colocado qualquer tipo de sinalização dos trabalhos.
- 3.4.8. Por tudo quanto se expôs e salvo melhor opinião, entende-se, apesar da atitude diligente do trabalhador, ter havido atuação culposa do Município, pois, ainda assim, não foram tomadas medidas suficientes para evitar os danos reclamados, sendo conhecido, á partida, que qualquer pedra existente no solo escondida pela erva seria inevitavelmente projetada pela roçadora podendo colidir com qualquer veículo existente na proximidade da zona intervencionada.
- 3.4.9. Entende-se estarem verificados, no caso concreto, os pressupostos legais da responsabilidade civil extracontratual do Município e o consequente dever do interessado ser ressarcido no valor de € 40,00.
- 3.4.10. Mais se sugere que se indemneze diretamente Guilherme Raquel, em virtude do critério da franquia contratual da apólice de responsabilidade civil geral do município – 50.00128193, estipular que em caso de sinistro fica a cargo do segurado³, o pagamento de 10,00% do valor dos prejuízos, com um mínimo de € 250,00 e máximo de € 12.500,00 por sinistro, a qual não é oponível a terceiros. Ainda que seja efetuada participação de danos a terceiros, que se materialize em danos inferiores à franquia, o segurador aceitará a condução do processo. Neste caso existindo lugar a pagamento de indemnização a terceiros lesados, mesmo que de valor inferior à franquia, o segurador procede de acordo com o referido anteriormente.

À consideração superior.

O(A) técnico superior, Maria João Martins Carvalho

O diretor de Departamento	O presidente da Câmara Municipal
Concordo À consideração do sr. presidente	À reunião 28-03-2014

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, indemnizar diretamente Guilherme Filipe Raquel no valor de 40,00 € (quarenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, mediante entrega de recibo comprovativo.

³ O Município

02.01.09- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 4 – AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN (BAIXA TENSÃO NORMAL), BTE (BAIXA TENSÃO ESPECIAL) E MT (MÉDIA TENSÃO) AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CCE – CIMLT - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Ajuste Direto

(nos termos das disposições conjugadas do art. 258.º, alínea a) do n.º 1 do art. 252.º e alínea a) do n.º 1 do art. 20.º do CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação vigente)

Projeto de decisão de adjudicação

(nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente)

Processo Consulta n.º 0573/2014

Data: 02/04/2014

1. Abertura do procedimento:

Considerando a decisão de contratar, conforme despacho superiormente exarado sobre a Informação D.M.A.F. n.º 0155/2014, de 08/01/2014, bem como o procedimento aplicável, ou seja, a aquisição por Ajuste Direto, ao abrigo dos termos do que dispõem subsidiariamente os art. os 258.º, a alínea a) do n.º 1 do art. 252.º e alínea a) do n.º 1 do art. 20.º, todos do CCP, foi, conforme então sugerido, convidada a empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S. A., a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo Convite e Caderno de Encargos.

2. Receção e admissão da proposta:

Em consequência da abertura do procedimento, terminado o prazo para receção de propostas, a empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S. A., apresentou proposta, que seguidamente se descreve quanto aos seus aspetos essenciais, proposta essa, que se considerou admitida, tendo em conta que se formalizava acompanhada de todos os documentos exigidos no convite.

Concorrente	Valor estimado	Valor global da proposta	Prazo de execução
EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	1.735.774,35 €	1.735.774,35 €	Até 14/12/2015

Aos valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

3. Análise da proposta:

Cumprindo com o preceituado pelo n.º 1 do art. 125.º do CCP, o serviço procedeu à análise da proposta apresentada, cumprindo informar que a mesma cumpre na íntegra com o solicitado.

4. Proposta de decisão de adjudicação:

Face ao exposto, submete-se a proposta de decisão de adjudicação da prestação de serviços à empresa **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.** pelo valor global de **1.735.774,35 €** (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Em conclusão, face à análise da proposta apresentada e corridos os trâmites legais exigidos para o presente procedimento, deixa-se o assunto à consideração do Executivo, para que o mesmo possa adjudicar sobre a presente proposta, autorizando, em consequência, a realização da despesa.

Benavente, 02 de abril de 2014

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ana Leonor Casanova, técnica superior

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de decisão e, em face da mesma, adjudicar o fornecimento à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. pelo valor de 1.735.774,35 € (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e setenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número sessenta e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: catorze mil, quinhentos e setenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos, sendo oito mil, seiscentos e sessenta euros e sessenta e três cêntimos em dinheiro e cinco mil, novecentos e catorze euros e oitenta e seis cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois euros e vinte cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – trinta e nove mil, quinhentos e dezoito euros e doze cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – sessenta e nove mil, duzentos e dezoito euros e cinquenta e oito cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001700573074 – vinte e um mil, setecentos e trinta euros e quarenta e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – nove mil, novecentos e quarenta e cinco euros e dezasseis cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – cinco mil, novecentos e vinte e um euros e vinte e cinco cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – oito mil, trezentos e vinte e nove euros e oito cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – cinco mil, duzentos e onze euros e cinquenta e dois cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – dois mil, novecentos e sessenta e seis euros e noventa cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – mil, quatrocentos e vinte e seis euros e noventa e três cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – mil, setecentos e vinte e oito euros e dezassete cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – mil, trezentos e um euros e doze cêntimos.

Depositado à ordem:

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000277467986005 – um milhão de euros.

Num total de disponibilidades de dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta euros e oitenta e dois cêntimos, dos quais um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e dois euros e noventa e cinco cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Seguidamente, o SENHOR PRESIDENTE prestou a **informação financeira** da Autarquia relativa ao final do mês de março do ano em curso, realçando que a **Taxa de Execução da Receita** se situa em dezanove vírgula sessenta e cinco por cento e a **Taxa de Execução da Despesa** em dezanove vírgula vinte e três por cento.

Referiu que a trinta e um de março a Câmara Municipal tinha um saldo de um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois euros e trinta e três cêntimos, sendo que o valor em **Dívida a Fornecedores** é atualmente de duzentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e seis euros e doze cêntimos, enquanto os **Empréstimos Obtidos de Médio e Longo Prazos** se situam em um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis euros e noventa e um cêntimos, traduzindo-se num **Total da Dívida** de um milhões, novecentos e setenta e dois mil, treze euros e três cêntimos.

Observou que embora não seja ainda possível ter uma verdadeira apreciação da forma como a Receita e a Despesa estão a evoluir, existem alguns dados que considera importantes, nomeadamente no que diz respeito às **Despesas com Pessoal**, que em relação ao período homólogo do ano anterior apresentam uma redução de menos dez vírgula trinta e quatro por cento, que se ficou a dever ao número de funcionários que, entretanto, se aposentaram e não puderam ser substituídos (situação à qual se tem referido regularmente e das dificuldades que tal coloca à operacionalidade da Câmara Municipal, particularmente no que diz respeito aos serviços operacionais), refletindo também os cortes aplicados aos vencimentos dos funcionários públicos.

Afirmou que não se pode vangloriar por aquela redução na Despesa, porque tal significa que a condição de vida dos trabalhadores diminuiu seriamente não só pelo aumento do desemprego, porque a Câmara Municipal deixa de ter lugares disponíveis, como também seguramente pela diminuição significativa do salário no bolso dos funcionários.

Deu nota que no decurso do primeiro trimestre a Câmara Municipal já amortizou mais cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis euros e três cêntimos dos empréstimos.

O **SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ** disse ser notório na variação homóloga do **IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis** que a Câmara Municipal já recebeu mais trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois euros e seis cêntimos, questionando acerca da justificação de tal facto.

Questionou também se o aumento de trezentos e dezasseis mil, novecentos e sessenta e seis mil euros e quarenta e oito cêntimos nas **Transferências Correntes** se deve ao pagamento da DREL – Direção Regional de Educação de Lisboa.

O **SENHOR PRESIDENTE** explicitou que referiu anteriormente não ser ainda possível ter uma verdadeira apreciação da forma como a Receita e a Despesa estão a evoluir, precisamente porque estão em comparação períodos homólogos e no ano anterior, no que se refere ao **IMI**, a Câmara Municipal teve que efetuar um conjunto de devoluções em função do apuramento do Serviço de Finanças.

Acrescentou que no diz respeito às **Transferências Correntes**, importa ter bem presente que embora efetivamente tenha havido alguma regularização da dívida da DREL, isso traduz-se essencialmente nas receitas da Administração Central, que

anteriormente eram também classificadas nas Receitas de Capital e agora noventa por cento passaram a ser classificadas em Receitas Correntes, o que origina o acréscimo a que o senhor vereador José Rodrigues da Avó se referiu.

02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

02.02.08- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 6 – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO URBANA SITA NA RUA OPERÁRIOS AGRÍCOLAS, EM SAMORA CORREIA

Informação N.º 2922/2014, de 01-04

1 – O Município de Benavente, em sua reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2013, deliberou desafetar do domínio público uma parcela de terreno urbano sito na Rua Operários Agrícolas, em Samora Correia, Município de Benavente, com a área de 286,50 metros quadrados, a qual confronta a Norte com António Augusto Fernandes Brardo, a Sul com loteamento de António dos Santos Fernandes e outros, a Nascente com António Nunes Ribeiro e Manuel Silvestre da Piedade Lopes e a Poente com Rua dos Operários Agrícolas, omissa na matriz predial urbana da freguesia de Samora Correia e na Conservatória do Registo Predial, considerando que o Município de Benavente ocupa de facto o terreno em causa de há longa data, e submeter à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal a proposta de desafetação da parcela em causa, nos termos do disposto da alínea q) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9.

2 – Tal autorização foi concedida pelo órgão deliberativo em sessão ordinária realizada em 2013-11-21, tendo a mesma sido aprovada na sessão ordinária realizada em 19 de dezembro de 2013.

Na sequência da autorização concedida pela Assembleia Municipal, deverá o órgão executivo deliberar desencadear o respetivo processo de desafetação e proceder à publicação de editais.

Submete-se à consideração superior o desencadeamento do processo de desafetação.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O diretor de Departamento	O presidente
Concordo. À consideração superior 01/04/2014		À reunião 01/04/2014

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, devendo ser desencadear o processo de desafetação e proceder à publicação de editais.

04- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

LICENCIAMENTO DA EDIFICAÇÃO

Ponto 7 – ALTERAÇÕES A UNIDADE INDUSTRIAL – JUNÇÃO DE ELEMENTOS

Processo: 241/2006

Requerente: Reckitt Benckiser Portugal, SA

Local: Est. Carro Quebrado, Samora Correia

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 2014.03.20

Refere-se o presente processo ao pedido de licenciamento para a realização de alterações a unidade industrial existente, no local referido em epígrafe e assinalado em planta de localização.

Através de requerimento com registo de entrada n.º 1730, de 24 de fevereiro de 2014, vem na presente a empresa requerente apresentar novos elementos para análise. Assim, procedeu-se à reapreciação do processo, cumprindo informar:

1. É apresentada Certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada, onde consta a anexação das duas parcelas de terreno, perfazendo uma área total de 65736m².

2. É apresentada peça desenhada com a indicação da localização dos lugares de estacionamento público.

Nesta conformidade, e à semelhança de casos análogos, propõe-se que o executivo pondere a possibilidade de admitir os 3 estacionamentos públicos no interior da parcela de terreno, em cumprimento do artigo 84.º- A do RPDMB.

3. A empresa requerente informou que pretende que seja aplicado ao presente processo o Novo Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

4. O técnico autor do projeto de arquitetura esclarece como será garantido o cumprimento do “regime de segurança em matéria de acessibilidade dos meios de socorro e de disponibilidade de água para combate a incêndios”, deixando-se à sua responsabilidade os elementos apresentados para o efeito.

5. CONCLUSÕES

5.1. Face ao exposto, propõe-se ponderação superior sobre o exposto em 2.;

5.2. Caso superiormente seja aceita a proposta tal como se apresenta, conclui-se que o projeto de arquitetura reúne condições para aprovação, devendo a empresa requerente ser notificada de que dispõe de 6 meses para apresentar e solicitar a aprovação dos projetos das especialidades necessários.

À consideração superior,

Cristina Vieira, técnica superior – arquiteta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão sobre a aceitação de 3 (três) lugares de estacionamento público no interior da parcela de terreno e a subjacente aprovação do projeto de arquitetura. 28 março 2014 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 28-03-2014 A vereadora, no uso de competências delegadas / subdelegadas
---	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação técnica e, com base na mesma, aceitar a proposta dos lugares de estacionamento público no interior da parcela de terreno, aprovando-se o projeto de arquitetura e devendo o requerente ser notificado nos termos e para os efeitos constantes da presente informação. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ALTERAÇÃO DE USO NOS TERMOS DO ART. 62.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

Ponto 8 – AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Processo: 72/2014

Requerente: Maria Adélia Cuco de Oliveira Santos

Local: R. Bombeiros Voluntários, 5 - Bloco A - Samora Correia

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 27-03-2014

Através do registo de entrada n.º 593, de 21-01-2014, solicita a requerente autorização de alteração de utilização da garagem para comércio / serviços.

Na sequência do parecer do sr. chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, datado de 21-03-2014, exarado na Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares de 20-03-2014, estes serviços informam que face ao pedido de dispensa de apresentação do plano de acessibilidades, a requerente procedeu à entrega de uma exposição onde mais uma vez refere que, "... tendo em conta que as obras necessárias à execução da instalação sanitária para pessoas com mobilidade reduzida envolve meios económico-financeiros de que não dispõe, além de ser de difícil implementação atendendo à reduzida dimensão do estabelecimento." Mais informa, especificando que cumpre as demais especificações e exigências do diploma em causa.

Face à justificação apresentada e considerando as normas do diploma em causa, propõe-se que superiormente seja tomada decisão sobre a possibilidade de ser dispensada a apresentação do plano de acessibilidades.

Caso superiormente seja aceite o pedido formulado pela requerente, considera-se que do ponto de vista técnico, estarão reunidas as condições para o deferimento do pedido de autorização de alterações da utilização.

À consideração superior,

Vânia Raquel, técnica superior - arquiteta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão sobre a dispensa de apresentação do plano de acessibilidades e o subsequente deferimento do pedido de autorização administrativa. 28 março 2014 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 26-03-2014 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES propôs que à semelhança de outros procedimentos que a Câmara Municipal adotou, seja agendada visita ao local para tomada de deliberação posterior.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

LICENCIAMENTO DA URBANIZAÇÃO

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OBRAS DE URBANIZAÇÃO / ARRUAMENTO / TELAS FINAIS

Processo: 1031/2011

Requerente: POAO II - Investimentos Imobiliários, Lda.

Local: Rua do Cravo - Samora Correia

Informação Técnica de Gestão Urbanística, de 19-03-2014

Em resposta ao despacho exarado pela sra. vereadora Ana Gonçalves em 06-03-2013, sobre no ofício n.º 728, de 20-02-2014, cumpre informar:

1 - Arquitetura

Relativamente ao presente processo de execução de arruamento, a intervenção da gestão urbanística – arquitetura, restringiu-se ao seu enquadramento no âmbito do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) – licenciamento de obras de urbanização, bem como à clarificação da sua necessidade – servir uma futura edificação composta por um conjunto de armazéns (processo n.º 882/2011).

1.1 - Muro de Vedação

É ainda no âmbito do enquadramento processual que sou chamada a intervir para confirmação dos trabalhos agora descritos em índice e representados nas peças desenhadas. Refiro-me especificamente, ao “Muro de Vedação” representado nos desenhos 001, 002 e 003 com o mesmo título.

As peças desenhadas entregues representam o muro de vedação da propriedade da requerente. O alçado Norte confina com o arruamento em análise e o alçado Poente com a área cedida ao domínio privado Municipal para equipamento de utilização coletiva.

Independentemente das suas características, este muro não se encontrava previsto no projeto do arruamento, não fazendo parte do mesmo. Até porque se trata de

intervenção em propriedade privada. Registe-se que não é um muro de suporte de terras.

Considero que estes elementos não devem fazer parte do presente processo.

1.2 - Plano de Acessibilidades – Tela Final

Relativamente às peças desenhadas do Plano de Acessibilidades, posso referir que as mesmas encontram-se em conformidade com o projeto aprovado, este da responsabilidade do seu autor, o arq. Estêvão A. Pessoa Calado. Assim, parece-me desnecessária a sua apresentação. Além disso, não reconheço quem rubrica estas peças desenhadas e não consta do processo o respetivo termo de responsabilidade.

Maria Henriqueta Reis, t. superior – arquiteta

2 - Engenharia

2.1 - As telas finais dos projetos das várias especialidades que a requerente entregou apenas são constituídas pelas peças desenhadas, pelo que não é possível aferir quais as normas legais e regulamentares observadas na sua elaboração, bem como a qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela sua elaboração.

2.2 - Assim, regista-se a sua entrega.

2.3 - Apesar do referido, importa mesmo assim tecer a seguintes observações em relação aos elementos entregues:

2.3.1 - Arruamento – Tela Final

Nos arruamentos com duas vias, o pavimento é normalmente inclinado para ambos os lados a partir do eixo (perfil em “V” invertido), sendo que essa inclinação deve ser de 2,5% nos pavimentos betuminosos.

A peça desenhada entregue pela requerente apresenta um perfil transversal tipo, com inclinação para um dos lados.

Registe-se que o projeto aprovado pela Câmara Municipal de Benavente contempla a execução do arruamento com duas vias, inclinado para ambos os lados a partir do eixo.

Do ponto de vista técnico, a solução apresentada e executada pela requerente não tem sido aceite pela Câmara Municipal de Benavente (consultar processos de loteamento n.º 12590/1994; n.º 28413/2005 e n.º 285/2010, todos em nome de Lagoa do Pato – Imobiliária e Serviços, S.A.).

2.3.2 - Rede de Distribuição de Água – Tela Final

A peça desenhada entregue, deve ser enviada à AR – Águas do Ribatejo, para análise e emissão de parecer.

2.3.3 - Infraestruturas Elétricas – Tela Final

Submete-se à consideração superior a tramitação subsequente desta peça desenhada, tendo presente a sua especificidade, a minha formação académica e o facto de o eng.º eletromecânico José Alfaiate, ao que pude apurar, já não colaborar com a Câmara Municipal de Benavente, e ainda, o facto de a EDP já ter recebido provisoriamente a obra.

2.3.4 - Infraestruturas Telefónicas e de Telecomunicações – Tela Final

Submete-se à consideração superior a tramitação subsequente desta peça desenhada, tendo presente a sua especificidade e a minha formação académica.

2.3.5 - Rede de Gás – Tela Final

Submete-se à consideração superior a tramitação subsequente desta peça desenhada, tendo presente que a Setgás já efetuou a receção provisória da obra.

2.3.6 - Rede de Drenagem das Águas Pluviais – Tela Final

Regista-se a entrega desta peça desenhada.

V. Feijão, t. superior – engenheiro civil

3 - Arquitetura Paisagística

Com referência à análise das telas finais – peças desenhadas dos arranjos exteriores, cabe assinalar que, em relação ao projeto original, verifica-se uma ligeira alteração da localização de uma árvore em caldeira e alterações pontuais do traçado da rede de rega que, para o efeito, não sendo alterações estruturais, podem-se considerar alterações de pormenor, sendo portanto de aceitar as respetivas telas finais.

No caso da rede de rega, de referir ainda que, a aceitação das telas finais não obvia a verificação do seu correto e eficaz funcionamento aquando da vistoria a realizar para a receção provisória da obra.

Fernando graça, arquiteto paisagista

Face ao exposto, propomos:

- a) Que sejam retiradas do processo as peças desenhadas relativas ao muro de vedação;
- b) Que seja esclarecida a autoria das telas finais;
- c) Que superiormente seja tomada decisão em relação ao referido no ponto 2.3.1 da presente informação;
- d) A peça desenhada relativa à rede de abastecimento de água seja enviada à AR – Águas do Ribatejo, para análise e emissão de parecer;
- e) Que superiormente seja também tomada decisão relativamente ao referido nos pontos 2.3.3, 2.3.4 e 2.3.5.

Fernando Graça, arquiteto paisagista

Maria Henriqueta Reis, t. superior – arquiteta

V. Feijão, t. superior – engenheiro civil

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão sobre a aceitação do arruamento nas condições referidas. Mais se propõe que as telas finais de infraestruturas elétricas de redes de telecomunicações e de rede de gás sejam anexadas ao processo. A tela final da rede de águas deverá ser enviada para apreciação das AR - Águas do Ribatejo. 31-03-2014 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: Considerando o teor do parecer técnico infra, o parecer do chefe da DMOPUD que antecede, e bem assim o esclarecimento prestado pela requerente, em atendimento público referente à representação do "muro de vedação" nas peças desenhadas já constantes do processo, como sendo o muro projetado efetivamente em sede do presente processo e o registo de entrada n.º 2874/2014, solicita-se a reanálise, excetuando o disposto no ponto 2.3.1., matéria sobre a qual deve ocorrer agendamento para próxima reunião de CMB. 01-04-2014 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES transmitiu que as questões no âmbito das especialidades já foram entretanto ultrapassadas, por posterior junção ao processo de um termo de responsabilidade do diretor técnico da obra em relação às telas finais.

O SENHOR PRESIDENTE disse não ver grandes inconvenientes no arruamento em apreço, crendo que a obra está executada com uma boa qualidade técnica. Contudo, propôs que a Câmara Municipal efetue visita ao local, devendo o processo ser novamente agendado para a próxima reunião do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

TRÂNSITO

Ponto 10 – RELATÓRIO FINAL / TRÂNSITO

Processo: 1047/2013

Requerente: Junta de Freguesia de Samora Correia

Local: Freguesia de Samora Correia

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 12-02-2014:

Relatório Final (nos termos do artigo 105.º do C.P.A – Código do Procedimento Administrativo)

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 11-02-2014:

1. Identificação do pedido

A Junta de Freguesia de Samora Correia enviou um *email* para o Gabinete de Apoio ao presidente, expondo algumas observações/sugestões de trânsito que tinha sido colocadas por alguns munícipes, as quais passamos a citar:

- a) Espelho colocado no final da Rua 31 de janeiro, junto ao antigo Posto da GNR, está deslocado;
- b) Colocação de um espelho no cruzamento da Estrada das Vagonetas com a Estrada das Cardosas;
- c) Colocação de um sinal vertical de STOP no cruzamento da Rua da Túlipa (Centro Escolar do Porto Alto) com a Rua do Rosmaninho.

2. Resumo dos procedimentos

A proposta foi submetida à apreciação do Executivo em reunião ordinária realizada em 2014-01-06, resultando as seguintes intervenções e deliberação que se transcreve:

«O senhor vereador José Rodrigues da Avó observou que contemplando a planta anexa à proposta em apreço, a colocação do sinal de STOP apenas num dos lados da rua, e tratando-se de um cruzamento, poderá causar alguns constrangimentos a quem circula na Rua do Rosmaninho, pensando que tem prioridade, devendo ainda ser tido em conta que se trata duma via com saída por ambos os lados.

A senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves considerou que como a planta não tem levantamento da envolvente em termos de sinalização, e compreendendo a questão suscitada pelo senhor vereador José Rodrigues da Avó, mesmo sem prejuízo do cumprimento da formalidade de se pedir parecer às entidades externas, irá confirmar a colocação do sinal de STOP com os serviços e, se necessário for, em sede do relatório final, poderá acontecer a reformulação da proposta técnica em causa por iniciativa dos serviços.

Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.»

Em cumprimento do deliberado pelo Executivo, procederam os serviços à elaboração do Edital n.º 35/2014, nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro (C.P.A.) o qual foi publicado nos lugares públicos de estilo e no Jornal "Voz Ribatejana" de forma a que todos os interessados se pronunciassem no prazo de 10 dias úteis, contados após a publicação do referido edital sobre a proposta formulada.

Foram igualmente notificados a pronunciarem-se, os Bombeiros Voluntários, a G.N.R. e a Junta de Freguesia de Samora Correia, através dos ofícios n.º 254, 257 e 259, de 16-01-2014.

Todas as entidades emitiram parecer favorável e não houve propostas ou reclamações dos munícipes no período estipulado para o efeito.

3. Proposta de decisão

Face ao exposto, e decorrido o prazo estabelecido para a audiência dos interessados, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições de deliberar em definitivo sobre a proposta formulada. Mais informamos que tendo em conta as observações do senhor vereador José da Avó e da senhora vereadora Ana Carla, poderá o Executivo acrescentar à proposta técnica a colocação de mais

um sinal de STOP no cruzamento da Rua da Orquídea com a Rua do Rosmaninho, ainda que o fluxo de trânsito seja muito reduzido.

Nos termos da alínea rr), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à consideração da Câmara Municipal.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 28 março 2014 O chefe da D.M.OP.P.U.D.	Despacho: À reunião. 28-03-2014 A vereadora, no uso de competências delegadas e subdelegadas
---	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de ordenamento de trânsito para a freguesia de Samora Correia, contemplando a colocação de mais um sinal de STOP no cruzamento da Rua da Orquídea com a Rua do Rosmaninho.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 11 – 2.ª MANHÃ DESPORTIVA PÉ-GROSSO – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: Associação Recreativa e Cultural Pé-Grosso

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização da iniciativa supra referida, a ter lugar na Zona Ribeirinha de Samora Correia no dia 13 de abril de 2014, das 9 às 13.00 horas.

Apoio pretendido: cedência de 1 tasquinha pequena e um quadro elétrico com 4 fichas 220W.

Informam ainda que:

- O evento, à semelhança do ano passado, tem a colaboração dos ginásios locais na montagem dos equipamentos desportivos;
- O evento é gratuito para todos os participantes;
- Durante o decorrer do evento irão proceder à recolha de alimentos não perecíveis para doação a uma instituição ou associação local da zona da cidade.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES transmitiu que através de contacto telefónico estabelecido no decurso da manhã por um dos responsáveis da associação, foi solicitada também uma estrutura de sombra para o evento em apreço.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que a Câmara Municipal tem um projeto de dinamização das zonas ribeirinhas de Benavente e de Samora Correia, englobando

dez iniciativas com o objetivo de animar as manhãs com atividades desportivas, entre outras.

Recordou que a Associação Recreativa e Cultural Pé-Grosso já no ano anterior teve a mesma iniciativa, que envolveu alguns dos ginásios de Samora Correia e se revestiu de sucesso, sendo que para além da componente desportiva e de lazer, tem também como objetivo a recolha de alimentos.

Manifestou concordância que a Câmara Municipal preste o apoio logístico solicitado, disponibilizando também a estrutura de sombra.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, contemplando também a estrutura de sombra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

05.02- Educação

Ponto 12 – REFEIÇÕES SERVIDAS AOS ALUNOS SUBSIDIADOS DA EB1 DAS ACÁCIAS, NO MÊS DE FEVEREIRO 2014

Informação n.º 2716, de 26/03/2014

Compete à Câmara Municipal de Benavente, no fim de cada mês, proceder ao pagamento das refeições servidas aos alunos do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, nos termos do Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Ministério de Educação e Ciência, e de acordo com as propostas de auxílios económicos para o ano letivo 2013/2014, aprovadas nas reuniões de Câmara de 16 e 23 de setembro, 21 de outubro de 2013, 06 e 27 de janeiro e 3 de março de 2014.

Com o objetivo de garantir o fornecimento de refeições escolares a todos os alunos que frequentam as escolas básicas do 1.º Ciclo do Município de Benavente, procedeu-se à definição de uma parceria com a EB 2,3 Prof. João Fernandes Pratas para os alunos que frequentam a escola EB1 das Acácias.

Em 18-03-2014, foram registados dois ofícios com os n.ºs 2508 e 2510 - Educação, solicitando o pagamento referente às refeições servidas durante o mês de fevereiro.

Resumo - Mês de fevereiro 2014			
Escalões	Total de alunos	Total de refeições fornecidas	Subtotal
Escalão A	71	1219	1 779,74 €
Escalão B	41	684	499,32 €
Escalão C	76	1222	- €
Total:	188	3 125	2 279,06 €
Comparticipação:	0,30 €		937,50 €
Total a transferir:			3 216,56 €

Para o ano letivo 2013/2014, o preço da refeição no refeitório concessionado da escola EB 2,3 Prof. João Fernandes Pratas é de 1,77 €, resultante do procedimento de aquisição realizado pela DGEstE. Assim, o valor da participação passa dos 0,22 € (vinte e dois cêntimos) para os 0,31 € (trinta e um cêntimos) por refeição.

Em 12-03-2014, foi registado um ofício com o n.º 2343 – Educação, retificando o valor da comparticipação para os 0.30 € (trinta cêntimos) por refeição referente ao mês de janeiro de 2014, uma vez que o preço da refeição sofreu uma alteração, passou dos 1,77 € para 1,76 €. Assim sendo, há a fazer uma refficação de 34,02 € (trinta e quatro euros e dois cêntimos), referente às 3402 refeições fornecidas.

Com base nos dados apresentados e depois de conferidos, propõe-se a transferência de 3.182,54 € (três mil, cento e oitenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 3.182,54 € (três mil, cento e oitenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos) para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

Ponto 13 – REEMBOLSO DE VALORES PAGOS EM REFEIÇÕES E MATERIAL ESCOLAR COM BASE NA ALTERAÇÃO DE ESCALÃO

Informação n.º 2672, de 25 /03/2014

Solicitou a requerente, através de correio eletrónico, registo de entrada n.º 621 de 21/01/2014, o reembolso do valor pago em refeições escolares, e alteração de escalão com efeitos na comparticipação dos livros e material escolar da sua educanda, aluna do Centro Escolar de Samora Correia.

Segundo a requerente, em novembro, a mesma entregou à funcionária Fátima (Centro Escolar de Samora Correia) impresso da Segurança Social comprovando a alteração do posicionamento de escalão para efeitos de atribuição de abono de família. No entanto, segundo a mãe, a funcionária não terá aceite, por não se tratar de declaração da entidade, documento que a encarregada de educação só veio a ter a 13 de janeiro.

Não obstante da exposição feita pela encarregada de educação, cabe informar:

- No ato da matrícula foi entregue comprovativo da Segurança Social, comprovando o posicionamento no 3.º escalão, para efeitos de abono, tendo sido aprovado em reunião de Câmara a 16.09.2013, **escalão C** à aluna para efeitos de refeições, livros e material escolar.
- A 28 de outubro de 2013, a encarregada de educação entregou na Extensão de Serviços da Câmara Municipal de Benavente, em Samora Correia, boletim de candidatura a manuais escolares, apresentando para o efeito documento da segurança social, comprovando o **2.º escalão**.
- Em simultâneo com a candidatura aos livros e material escolar, foi entregue o mesmo documento da Segurança Social com vista à alteração do escalão com efeitos na alimentação, tendo o **escalão B**, sido aprovado em reunião de Câmara no dia 06.01.2014.
- No dia 13 de janeiro, a encarregada de educação apresentou nos serviços, declaração da Segurança Social comprovando o 1.º escalão, tendo os serviços

alterado de imediato o escalão a produzir efeitos no que se refere à alimentação, tendo sido aprovado o **escalão A**, em reunião de Câmara a 27 de janeiro.

Face ao exposto, considero que a pretensão da requerente deverá ser deferida por considerar que se tratou de um erro da Segurança Social, motivo pelo qual a requerente não deverá ser penalizada. Caso contrário, deveria ser considerado o escalão à data de candidatura para efeitos de livros e material escolar. Contudo, a necessidade de apoio na aquisição dos livros e material escolar levou a mesma a candidatar-se, consciente que se estava a candidatar com base no escalão B.

À consideração superior,

A técnica superior, Carina Filipe Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE manifestou concordância com a proposta em apreço e disse crer que a Câmara Municipal terá que revogar as anteriores deliberações que tomou relativamente à atribuição do escalão B. Contudo, a informação em apreço é omissa quanto ao valor total do reembolso, pelo que o assunto deverá ser agendado para uma próxima reunião do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude

06.03- Intervenção Social e Saúde

Ponto 14 – CAMPANHA PIRILAMPO MÁGICO

O Centro de Recuperação Infantil de Benavente solicita autorização da Câmara Municipal de Benavente para poder proceder à venda do Pirilampo Mágico e outros materiais da campanha, na área do Concelho de Benavente, entre o dia 3 e 25 de maio de 2014.

Como é do conhecimento, a campanha “Pirilampo Mágico” destina-se a apoiar Instituições Sem Fins Lucrativos que prestam apoio a pessoas com deficiência mental, que estão devidamente acreditadas para o efeito pelas entidades que organizam a campanha.

Benavente, 02 de abril de 2014

Submete-se à consideração superior o pedido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a pretensão.

Ponto 15 – PROJETO N.º 57/CLDS+/SAN

O Centro de Recuperação Infantil de Benavente solicita, ao abrigo do ponto n.º 7.2 das Normas Orientadoras para a Execução dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social+, Anexo II da Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de março, parecer da Câmara Municipal sobre a transferência, para o ano civil seguinte, do financiamento aprovado no ano civil de referência e não executado nesse ano, constituindo-se esta situação

como uma alteração à decisão de aprovação e que carece de decisão do Conselho Diretivo do ISS, I.P.

Benavente, 02 de abril de 2014

Submete-se à consideração superior o pedido.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE recordou que o Centro de Recuperação Infantil de Benavente é a Entidade Coordenadora Local de Parceria do Projeto CLDS+ (Contrato Local de Desenvolvimento Social) e que de acordo com a Cláusula Quinta do Protocolo de Parceria, é obrigação da Câmara Municipal emitir parecer no prazo de trinta dias sobre as alterações a que se refere o número 7.2 das Normas Orientadoras para a Execução.

Observou que o financiamento aprovado no ano civil anterior não foi utilizado, porquanto o plano de ação do Projeto CLDS+ apenas foi aprovado em fevereiro de dois mil e catorze, e explicitou que o montante a transferir diz respeito a mobiliário e artigos de informática necessários para a prossecução das atividades.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável sobre a transferência, para o ano civil de dois mil e catorze, do financiamento aprovado no ano civil de dois mil e treze e não executado nesse ano.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 16 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

SENHOR ANTÓNIO RIBEIRO SALVADOR

1- TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA RUA ALMIRANTE CÂNDIDO DOS REIS, EM SAMORA CORREIA

Tendo a Câmara Municipal colocado um sinal de trânsito na Rua Almirante Cândido dos Reis, em Samora Correia, para facilitar um munícipe, e tendo esse mesmo sinal sido deslocalizado, questionou se o Executivo teve conhecimento da situação e quem foi o responsável por aquela mudança.

Observou que há já cerca de vinte anos que tem uma inquilina que inicialmente tinha um salão de cabeleireiro no número cinquenta e oito da Rua Almirante Cândido dos Reis, sendo que sempre reclamou que pelo facto do passeio ter apenas cerca de cinquenta centímetros, nem com um carrinho de bebé era possível circular, pelo que ele próprio se dirigiu à Câmara Municipal propondo que o estacionamento naquela rua passasse a ser alternado semestralmente, situação que foi sendo sucessivamente protelada e para a qual solicita uma solução célere.

Acrescentou que considera que as pessoas têm aquilo que merecem e não aquilo que por vezes entendem, exemplificando que aquela mesma inquilina mudou o seu estabelecimento para o lado contrário da rua e agora já discorda da solução que ele próprio apresentou à Câmara Municipal.

2- ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ARMAZÉM PARA SERVIÇOS

Disse ter conhecimento de muitas situações de garagens cuja utilização foi alterada para serviços sem que tenham as mesmas condições de um armazém seu cuja utilização pretende também alterar para instalação de um estúdio fotográfico.

Contudo, tendo-se dirigido aos serviços municipais para iniciar o processo necessário àquela pretensão, foi confrontado com a burocracia (problema do País) e diversos entraves, sendo-lhe exigido, entre outros documentos, uma certidão comprovativa do registo do armazém na Conservatória do Registo Predial.

Afirmou que no terreno onde erigiu o armazém estão implantados mais oito edifícios, sendo que todos eles teriam que ser registados, o que implicaria uma enorme despesa, razão pela qual disse à pessoa interessada que não tratava da alteração de utilização, porque se não arrendar para aquela finalidade, certamente arrendará como garagem ou armazém.

Questionou a Câmara Municipal acerca da possibilidade de resolver aquela questão sem toda a burocracia a que o sistema obriga.

3- ESTADO DO TAPETE DA RUA DA SAMORENA

Recordou que há cerca de três a quatro anos foi colocado um tapete novo na Rua da Samorena, tendo ele transmitido, à época, que o trabalho tinha ficado mal feito.

Alertou para o facto de que aquele mesmo tapete já está em mau estado.

4- SITUAÇÃO DE ÁRVORE EXISTENTE NAS TRASEIRAS DE ARMAZÉM LOCALIZADO NA RUA DA SAMORENA

Referiu a existência duma árvore nas traseiras de um armazém seu localizado na Rua da Samorena que apesar de ser bastante bonita, está apenas a metro e meio dos caboucos do muro e a sua copa está a tombar para cima do mesmo.

Disse que a situação foi detetada por uma senhora que mora num primeiro andar dos prédios da Eulália Rocha e que teme que dada a proximidade da copa da árvore da sua varanda, possa a mesma ser utilizada para lhe assaltarem a casa.

Afirmou que embora seja contra o corte de árvores, crê que aquela situação em concreto carece de resolução.

Na sequência da intervenção do senhor António Ribeiro Salvador, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA RUA ALMIRANTE CÂNDIDO DOS REIS, EM SAMORA CORREIA

Referiu que o senhor António Ribeiro Salvador, em sede de atendimento ao público, já lhe transmitira a deslocalização do sinal de trânsito na Rua Almirante Cândido dos Reis, em Samora Correia, permitindo que um estabelecimento que foi renovado passasse a ter o seu acesso liberto de estacionamento, e questionara quem esteve na base daquela solução ou se eventualmente tal ocorrera à revelia da Câmara Municipal.

Informou que remeteu o assunto ao senhor vereador Augusto José Ferreira Marques, que oportunamente se pronunciará acerca do mesmo.

Observou que no mandato anterior foi desenvolvido um conjunto de diligências envolvendo todo o Executivo para resolver a questão do estacionamento naquela rua e a problemática que está associada a toda a utilização comercial e habitacional, tendo-se procurado adotar uma solução que fosse de encontro à posição dos moradores e daqueles que ali têm outros interesses.

Recordou que do diálogo estabelecido não foi possível recolher o consenso quanto à solução a adotar, ainda que a Câmara Municipal tenha apontado a possibilidade de, no limite, proibir o estacionamento ao longo de toda a rua, tendo sido no final do

mandato tomada a decisão de que em função da perspectiva da reabilitação urbana, a solução a adotar ficaria pendente do estudo de mobilidade, que está na sua fase final. Opinou que tanto aquela rua, como a Rua Associação Comercial de Lisboa e a transversal que faz a ligação entre as duas deveriam ser arruamentos pedonais. Garantiu que depois de prosseguir a via do diálogo e a procura de concertar com a posição dos moradores, a Câmara Municipal tomará em mãos a responsabilidade pela resolução do problema, ainda que sabendo que não irá agradar a todos.

2- ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ARMAZÉM PARA SERVIÇOS

Explicitou que o ordenamento do território e o regime da edificação foram sendo alterados, sendo que atualmente os prédios não poderiam ser erigidos da mesma forma e teriam que ser licenciados doutra maneira, questão que não tem a ver diretamente com a Câmara Municipal, mas sim com o cumprimento de leis do País e pelas quais o Executivo tem que se reger, ainda que por vezes o entendimento técnico seja muito rígido.

No entanto, e como o senhor António Ribeiro Salvador certamente teve oportunidade de se aperceber no decurso da presente reunião, a Câmara Municipal já tem deliberado efetuar visitas aos locais para, sempre com o cuidado de não ultrapassar o que é determinado pela lei, poder decidir em consciência sobre questões menos pacíficas para os técnicos.

Recordou que o senhor António Ribeiro Salvador tinha também abordado esta questão em sede de atendimento ao público, tendo ele encaminhado o assunto para a senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves visando o agendamento duma reunião consigo próprio, os técnicos municipais e o senhor António Ribeiro Salvador para encontrar uma solução para o problema.

Deu indicação à senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves para envidar esforços no sentido de agendar essa mesma reunião com alguma urgência.

3- ESTADO DO TAPETE DA RUA DA SAMORENA

Disse que o senhor vereador Domingos dos Santos certamente tomou boa nota da situação do tapete da Rua da Samorena.

Recordou que também em determinado momento do mesmo atendimento ao público explicitou ao senhor António Ribeiro Salvador que as empresas adjudicatárias prestam garantias bancárias aquando da realização dos trabalhos, sendo que no ato de receção da obra tal serve para que a Câmara Municipal possa fazer as necessárias correções.

4- SITUAÇÃO DE ÁRVORE EXISTENTE NAS TRASEIRAS DE ARMAZÉM LOCALIZADO NA RUA DA SAMORENA

Afirmou que também ele é um defensor das árvores e acha que nunca são demais, embora infelizmente a Câmara Municipal por vezes tenha que as abater, não o fazendo por este ou aquele capricho, mas porque efetivamente o estado vegetativo já está bastante desenvolvido e não se enquadra, como parece ser o caso referenciado pelo senhor António Ribeiro Salvador.

Contudo, o Executivo tem a máxima que, por cada árvore abatida, plantam-se duas.

O **SENHOR ANTÓNIO RIBEIRO SALVADOR**, pedindo o uso da palavra e retomando a questão relativa à Rua Almirante Cândido dos Reis, disse que dos estabelecimentos comerciais ali existentes, onze estão atualmente encerrados e considerou errado que a Câmara Municipal pretenda ouvir os moradores, porque hoje são uns e amanhã

serão outros, e recordou a referência que fez anteriormente a uma inquilina sua que há cerca de quinze anos atrás tinha outra opinião.

Afirmou que a Câmara Municipal deveria ouvir, sim, os proprietários, visando uma resolução célere.

O **SENHOR PRESIDENTE** assumiu o compromisso de que a Câmara Municipal não deixará de tomar as decisões que considere ser as mais aconselhadas.

O **SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES** transmitiu que no dia vinte e seis de março, acompanhado pelo senhor António Ribeiro Salvador, foi verificar a situação da árvore anteriormente referida, tendo sido possível constatar que não há qualquer dano no telhado e que aquela ainda não chega primeiro andar, ainda que tal vá acontecer em breve, tendo o assunto sido encaminhado para o arquiteto paisagista.

Foi também efetuada visita à Rua Almirante Cândido dos Reis para aferir a questão da deslocalização do sinal de trânsito e desconhecendo a situação anterior e se houve alguma deliberação da Câmara Municipal para aumentar os lugares de estacionamento, encaminhou o assunto para os respetivos serviços, não tendo ainda obtido qualquer resposta.

Transmitiu que o senhor António Ribeiro Salvador lhe telefonou dois dias após terem realizado aquelas visitas, tendo a chamada caído antes que pudessem ter concluído a conversa, sendo certo que era impossível resolver qualquer das situações em tão curto espaço de tempo.

Ponto 17 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) ao abrigo do Acordo Quadro CCE – CIMLT - Projeto de decisão de adjudicação;
- Alterações a unidade industrial – Junção de elementos;
- Autorização de alteração de utilização;
- Licença Administrativa / Obras de Urbanização / Arruamento / Telas Finais;
- 2.ª Manhã Desportiva Pé-Grosso – Pedido de apoio;
- Projeto n.º 57/CLDS+/SAN.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.